

**DECRETO Nº 99/2016**

**DATA: 19 de setembro de 2016.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**

**02 - Assessorias Diretas**

**04.121.0002.2004 - Manutenção das Assessorias Diretas**

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

**08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente**

**26.606.0010.2058 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente**

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**

**02 - Assessorias Diretas**

**04.121.0002.2004 - Manutenção das Assessorias Diretas**

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 - Departamento de Administração**

**04.122.0002.2009 - Manutenção das Atividades da Administração**

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

**02 - Departamentos de Recursos Humanos**

**04.122.0002.2010 - Gestão da Política de Recursos Humanos**

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2016.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal